

Cerimónia de Entrega do Prémio da Liberdade Religiosa 2017

26 de fevereiro de 2018 – 15:00 horas

Salão Nobre do Ministério da Justiça

- Senhor Presidente do Supremo Tribunal Administrativo
- Senhora Provedora de Justiça
- Senhor Presidente da Comissão da Liberdade Religiosa
- Senhor Vice-Procurador-Geral da República, em representação da Senhora Procuradora-Geral da República
- Senhor Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, em representação do Senhor Bastonário
- Senhora Reitora da Universidade Católica Portuguesa
- Senhor Alto-comissário para as Migrações
- Senhores Dirigentes dos Organismos da Justiça
- Senhores Membros da Comissão da Liberdade Religiosa
- Senhores Representantes das Confissões Religiosas aqui presentes
- Senhora Doutora Rita Mendonça Leite, a quem foi atribuído o Prémio Liberdade Religiosa 2017
- Demais Convidados
- Minhas Senhoras e Meus Senhores

Gostaria de começar por felicitar a Comissão da Liberdade Religiosa, na pessoa do seu Presidente o Dr. José Vera Jardim, pela iniciativa que teve em reeditar o Prémio da Liberdade Religiosa, cinco anos depois da sua última edição, em 2012, bem como agradecer ao júri desta edição do Prémio na pessoa da sua Presidente, a senhora Prof.^a Helena Vilaça, o labor de avaliação das duas dezenas de candidaturas recebidas e a isenção e elevado sentido reflexivo que emprestou a este evento.

O número de candidaturas apresentadas é sintomática da vitalidade da produção intelectual em torno desta temática, que a existência deste prémio estimula, ao mesmo tempo que garante visibilidade aos trabalhos.

Depois, uma palavra muito especial para felicitar as autoras dos trabalhos premiados, três mulheres - uma historiadora e duas juristas -, cujo trabalho académico e científico podemos considerar estar na linha da promoção da liberdade religiosa.

Senhora Prof.^a Rita Mendonça Leite, a sua obra, premiada, a par com a mensagem que sua produção científica mais conhecida comporta, lança a todos o desafio de olharmos - numa altura em que ainda celebramos o aniversário da Reforma – para os contributos das confissões reformadas na defesa da igualdade de cultos e na luta pela concretização da liberdade religiosa.

Bem-haja, pelo percurso historiográfico que encetou e que nos pode guiar pelo conhecimento destes fenómenos de diversificação e pluralismo religioso na sociedade portuguesa.

Às restantes autoras, senhoras doutoras Susana Sousa Machado e Inês Granja Costa, que nos propuseram dois ensaios de natureza jurídica, agradeço terem conseguido trazer à discussão e à reflexão jurídicas dois temas com incidência direta na concretização da liberdade religiosa, a colisão de direitos no seio da relação laboral e o uso do véu na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Minhas Senhoras

Meus Senhores

A ideia segundo a qual vivemos num mundo secularizado não será integralmente exata. O mundo de hoje é tão intensamente religioso como sempre o foi. O renascimento do religioso representa um desafio para o pensamento contemporâneo e para a sociologia em particular.

Citando o mestre budista Nan Huai Chin,

“Esta

É uma época melhor e é a pior época;

É a época da sabedoria e a época da estupidez,

É o tempo da fé e o tempo da dúvida; é a estação da luz e a estação da obscuridade,

É a primavera da esperança e o inverno do desespero,

Fazemos face a mil coisas, afrontamos também o vazio;

Estamos em vias de subir ao paraíso;

Estamos em vias de descer ao inferno”.

A ambivalência deste tempo exacerba o religioso e amplia o culto do profano.

Por isso se diz que se as religiões renascem e se renovam constantemente, se elas se parecem casar tão bem com a modernidade, é provavelmente porque continuam a encerrar a expectativa e a promessa de resposta aos grandes dramas da humanidade.

Em Portugal, a liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todos, em conformidade com a Constituição e com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

O Estado não adopta qualquer religião nem se pronuncia sobre questões religiosas e coopera com as igrejas e comunidades religiosas aqui radicadas, tendo em consideração a sua representatividade, com vista à promoção dos direitos humanos, do desenvolvimento integral de cada pessoa e dos valores da paz, da liberdade, da solidariedade e da tolerância.

Citei diversas disposições da lei 16/2001 - a lei da liberdade religiosa -, um texto impar de clarividência, simplicidade e rigor, cuja autoria é da responsabilidade do atual Presidente da Comissão, o senhor Dr. José Vera Jardim.

Vivenciamos hoje uma realidade cada vez mais diversa, também do ponto de vista das religiões e dos grupos religiosos, pelo que é preciso assegurar a existência de condições efetivas de liberdade de manifestação da fé e das crenças religiosas, em concretização do princípio da liberdade que a constituição da República acolheu.

O princípio da liberdade religiosa é estruturante do Estado de Direito Democrático, na medida em que protege todos os cidadãos: os que praticam uma religião minoritária; os fiéis aos mandamentos de credos religiosos majoritários, bem como os não crentes.

Apoiando iniciativas desta natureza, o Governo associa-se à Comissão da Liberdade Religiosa na realização das suas missões em matéria de investigação científica e conhecimento das igrejas e comunidades religiosas existentes em Portugal.

O estudo, o debate e a divulgação de temas relacionados com a liberdade religiosa estimulam o conhecimento, favorecem o diálogo e potenciam a inclusão, a tolerância e a paz social.

Só os que dialogam podem construir pontes e vínculos. Afirmou o papa Francisco em visita à Colômbia, em Setembro do ano passado.

E são estas pontes e estes vínculos que estruturam comunidades livres, responsáveis e solidárias.

Muito obrigada!